

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 01/2025**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DEPARTO ADMINISTRATIVO****E-mail: semagri@barcarena.pa.gov.br****RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD: ALEXANDRE SANTOS DOS REIS****E-mail: alexandrereisop@gmail.com****1. OBJETO:**

Contração de empresa especializada para preparo mecanizado de áreas; quatrocentos (400) (hectares) agrícolas, em atendimento a agricultura familiar do município de Barcarena, estado do Pará.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/:

A necessidade de contratação justifica-se pela ampliação dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura de Barcarena, especialmente no preparo de áreas rurais, que inclui atividades como roçagem, aração e gradagem. Esses serviços são fundamentais para fomentar a Agricultura Familiar, atendendo à crescente demanda por suporte à produção agrícola e garantindo que propriedades rurais possam estabelecer sistemas produtivos sustentáveis. Além disso, a prestação de serviços com máquinas agrícolas promove melhores condições de trabalho para os agricultores familiares, substituindo o esforço físico e assegurando maior eficiência na execução das atividades.

A contratação de prestação de serviços com máquinas agrícolas é imprescindível devido ao aumento significativo da demanda pelos serviços, que não pode ser atendida com os equipamentos atualmente disponíveis na Secretaria Municipal de Agricultura. Essa medida possibilitará atender às metas do calendário de atividades, abrangendo pelo menos um hectare por propriedade das áreas cadastradas e aptas ao preparo de terreno. Dessa forma, será possível assegurar a continuidade da produção agrícola e a preservação da qualidade do solo, elementos essenciais para a sustentabilidade da atividade rural.

Ademais, o preparo mecanizado oferece benefícios ambientais ao substituir práticas prejudiciais, como o sistema de "derruba e queima". Essa abordagem proporciona maior conservação do solo e da água, além de incorporar matéria orgânica e melhorar as características físicas, químicas e biológicas do solo. Com a segurança alimentar como prioridade e o desenvolvimento sustentável como objetivo, a prestação de serviços com máquinas agrícolas torna-se indispensável para o cumprimento das demandas agrícolas e o fortalecimento das iniciativas locais.

JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE

A quantidade se justifica pelo fato de que, até o momento, foram atendidos apenas 20% do total de áreas produtivas do município. Nos últimos dois anos, a Secretaria Municipal de Agricultura de Barcarena, beneficiou cerca de 152 hectares e 223 produtores rurais em 9 comunidades. No entanto, considerando o último censo, que aponta mais de 1.100 áreas cadastradas e 104 comunidades rurais, é evidente que ainda há uma vasta área agrícola a ser alcançada.

Atualmente, menos de 15% das comunidades foram atendidas, o que reforça a necessidade de ampliar a prestação de serviços com máquinas agrícolas. Esse esforço é essencial para garantir o

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

desenvolvimento sustentável, fortalecer a produção rural e atender às demandas das comunidades locais de forma mais precisa, uma vez que o calendário agrícola é previsto 6 meses antes do inverno quando se abre a janela de plantio, o que nos obriga a preparar as áreas no ano anterior ao ano da execução da atividade (plantio) e o tempo acima destacado é o necessário levando também em consideração as mudanças climáticas que podem interferir no cronograma de execução.

3. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua data de assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/21.

O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante Termo Aditivo.

4. DA LOCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

I. Objetivo:

O presente documento estabelece as diretrizes para a execução dos serviços de preparo mecanizado de áreas agrícolas, destinados a agricultores assistidos pela Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAPRI), no perímetro territorial do Município de Barcarena.

II. Condições para Prestação do Serviço:

1. Execução Técnica:

- O serviço será realizado por operador com comprovada experiência técnica, garantindo a eficiência e a qualidade das operações.

2. Local e Horário:

- O serviço será executado diretamente na propriedade do agricultor assistido pela SEMAPRI, de segunda a sábado, das 08h00 às 17h00.

3. Área de Serviço:

- Cada agricultor terá direito à execução de serviço em 01 hectare de sua propriedade.

III. Responsabilidades do Prestador:

1. Prejuízos:

- Todos os prejuízos oriundos da execução do serviço serão de total responsabilidade do prestador, eximindo o agricultor e a SEMAPRI de quaisquer ônus.

2. Qualidade e Refazimento:

- Em caso de inconformidade com as especificações determinadas pela SEMAPRI, o serviço deverá ser corrigido no prazo de 02 (dois) dias úteis após a notificação de reprovação.
- O serviço corrigido será novamente submetido à análise e aprovação pela SEMAPRI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- O serviço não aprovado pela SEMAGRI não será considerado para medição e pagamento.

IV. Programação e Prazos:

1. Agendamento:

- A execução será programada conforme demanda, em comunidades previamente definidas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

2. Prazo de execução dos serviços:

- O preparo de 01 hectare deverá ser concluído no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sequenciando a quantidade estimada da demanda solicitada, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço de Preparo Mecanizado de Áreas Agrícolas pela SEMAGRI.

V. Condições Climáticas:

- Em caso de atrasos devido às chuvas ou outras condições adversas, o prestador deverá informar antecipadamente à Secretaria Municipal de Agricultura para avaliação, e conforme o caso, readequação do cronograma.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Aumento da Produtividade Agrícola:

- Elevação da produção de alimentos e outros produtos agrícolas.
- Melhor aproveitamento dos recursos naturais disponíveis.

Sustentabilidade Ambiental:

- Redução do impacto ambiental negativo causado pela "derruba e queima".
- Evitar a degradação da fauna e da flora garantindo a biodiversidade da floresta.
- Preservação dos recursos naturais e melhoria da qualidade do solo.
- Evitar a perda de nutrientes essenciais ao desenvolvimento das culturas (nitrogênio, fósforo, potássio entre outros) volatizados com o uso do fogo.

Fortalecimento da Agricultura Familiar:

- Incremento da renda das famílias envolvidas na agricultura.
- Maior eficiência nos cultivos, proporcionando o aumento da produção e da renda dos agricultores.
- Estímulo ao desenvolvimento econômico local e regional.

Desenvolvimento Econômico:

- Criação de novas oportunidades de emprego no setor agrícola.
- Estímulo ao comércio local de produtos agrícolas.

Capacitação dos Agricultores:

- Melhoria das habilidades e conhecimentos dos agricultores locais.
- Promoção de uma cultura agrícola mais avançada e sustentável.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TIPO DE RESULTADO	SIM	NÃO	DETALHAMENTO
Ganho de produtividade	x		Ganho no escoamento da produção de diversos setores do cotidiano da população barcarenense.
Redução de esforço	x		
Redução de custo	x		
Redução de uso de recursos			
Melhoria de controle	x		
Redução de riscos	x		Evitando acidentes para os usuários das estradas, vias do município.
Determinação legal			
Determinação administrativa			
Outro (especificar)			

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a empresa deverá apresentar:

- Registro ou inscrição junto ao órgão de classe competente, quando aplicável
- Relação dos principais serviços prestados nos últimos 5 (cinco) anos, com contratantes, prazos e valores
- Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de prestação de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação
- Declaração de que dispõe de equipe técnica qualificada e dos recursos materiais necessários à execução dos serviços

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

0220 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 608 0029.2.059 – Apoio a Agricultura Familiar.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

3.3.90.39.99 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fonte: 1500

10. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ficam designados por esta Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, como fiscais da execução da contratação, os servidores abaixo informados:

FISCAL DE CONTRATO TITULAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ALEXANDRE SANTOS DOS REIS

Fiscal de Contratos Administrativos (Titular)

Portaria nº 030/2025 – SEMAGRI

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE:

ABEL DA COSTA MONTEIRO

Fiscal de Contratos Administrativos (Suplente)

Portaria nº 030/2025 – SEMAGRI

Barcarena – PA, 06 de agosto de 2025.

ELABORADO POR:

ALEXANDRE SANTOS DOS REIS

Função: Fiscal de contrato/Semagri

Portaria- Nº0030/2025 – GPMB

APROVADO POR:

Edson Anilo Cardoso de Moraes
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 0014/2025-GPMB

ANEXO I – DFD Nº 001/2025 – SEMAGRI

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE DE ITENS

ITE M	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O PREPARO MECANIZADO DE 400 (QUATROCENTOS) HECTARES DE ÁREAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA, COM A UTILIZAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE 4R, COM POTÊNCIA MÍNIMA ENTRE 100C, EQUIPADO COM GRADE ARADORA, ROÇADEIRA E PLAINA DIANTEIRA, PARA ATENDIMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PARTICIPANTES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS.	SERVIÇO/ HECTARE	400

Edson Anilo Cardoso de Moraes
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 0014/2025-GPMB



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 2963480 e código CRC: WV7JD9KOYXM.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Anilo Cardoso** em 07/08/2025, às 09:13.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Santos Dos Reis** em 07/08/2025, às 14:25.